



07/07/2026

Número: **1005808-46.2024.4.01.3303**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA**

Última distribuição : **25/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0303276-31.2013.8.05.0022**

Assuntos: **Crimes da Lei de licitações**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (AUTOR)				
JUSMARI TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA (DENUNCIADO)		JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO (ADVOGADO) EDIL MUNIZ MACEDO JUNIOR (ADVOGADO)		
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2269523280	07/07/2026 12:44	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 1005808-46.2024.4.01.3303
CLASSE: AO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
ASSUNTO(S): CRIMES DA LEI DE LICITAÇÕES
POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF (CNPJ: 26.989.715/0001-02)
POLO PASSIVO: JUSMARI TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA (CPF: 268.732.735-20)
ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO: JOÃO DANIEL JACOBINA BRANDÃO DE CARVALHO - BA22113-A e EDIL MUNIZ MACEDO JÚNIOR - BA32751-A
VALOR DA CAUSA: R\$0,00

CERTIFICA-SE, também, que o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[[Crim] Análise de secretaria (Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras BA/Juiz Federal Titular)]

Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas, mediante processo automatizado, em 7 de julho de 2026.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(a) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).

Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, fazem a mesma prova que os documentos originais, " as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial declaradas autênticas pelo advogado, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for



impugnada a autenticidade".

Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), "os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais". Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."

Por fim, dispõe o Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER 10126799), em seu artigo 231, inciso II, que **não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado"**.

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: <https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petio Inicial	Petio inicial	24072509422349800002118749399
Certido	Certido	24072510053582200002118752060
17783916_1_V	Arquivo de vdeo	24072510053591800002118754633
17784434_1_V	Arquivo de vdeo	24072510053847600002118756156
Certido	Certido	24072511082225900002118757516
7014320204019199_V001_002 a 202	Volume	24072511080628600002118758470
7014320204019199_V002_202 a 400	Volume	24072511080690900002118759516
7014320204019199_V003_401 a 600	Volume	24072511080767800002118760121
7014320204019199_V004_601 a 800	Volume	24072511080846500002118760743
7014320204019199_V005_801 a 1000	Volume	24072511080957200002118761298
7014320204019199_V006_1001 a 1178_Part 1	Volume	24072511081085300002118765315
7014320204019199-V006_1179 a 1200_Part 2 ok	Volume	24072511081220200002118767756
7014320204019199_V007_1201 a 1400	Volume	24072511081251500002118770077
7014320204019199_V008_1401 a 1600	Volume	24072511081307500002118770727
7014320204019199_V009_1608 a 1800	Volume	24072511081352900002118771148
7014320204019199_V010_1801 a 2000	Volume	24072511081408800002118771562
7014320204019199_V011_2001 a 2200	Volume	24072511081480000002118772593



7014320204019199_V0 12_2201 a 2400	Volume	240725110815427000002118772989
7014320204019199_V0 13_2401 a 2600	Volume	240725110815910000002118773269
7014320204019199_V0 14_2601 a 2807	Volume	240725110816539000002118773551
7014320204019199_V0 15_2808 a 3000	Volume	240725110816917000002118777511
7014320204019199_V0 16_3001 a 3060_Part 1	Volume	240725110817319000002118774496
7014320204019199_V0 16_3061 a 3199_Part 2	Volume	240725110818346000002118774858
7014320204019199_V0 17_3001 a 3400	Volume	240725110819178000002118775997
7014320204019199_V0 18_3401 a 3616	Volume	240725110819579000002118776677
Informao de Preveno	Informao de Preveno	240725154554341000002118793777
Despacho	Despacho	240801103713558000002119232953
Intimao	Intimao	240801144202933000002120115667
Intimao Ministrio Pblico	Intimao Ministrio Pblico	241029131747411000002135215766
Petio intercorrente	Petio intercorrente	241105172343047000002136348709
Deciso	Deciso	250509163419887000000015684788
Certido de Intimao	Certido de Intimao	250509163421410000000026516912
Certido	Certido	250602120343031000000031432762
Certido	Certido	250602142047707000000031483318
SAD-BES_BA - Comprovante de Entrega STJ	E-mail	250602142047913000000031483619
SAD-BES_BA - Comprovante de Envio STJ	E-mail	250602142048032000000031483689
Vistos em Inspeo	Vistos em Inspeo	250708173145626000000039092878
Ato ordinatrio	Ato ordinatrio	251110152957822000000069072776
Certido	Certido	251119114437539000000071349750
SAD-BES_BA - resp STJ Protocolo	E-mail	251119114437684000000071350291
SAD-BES_BA -Protocolo STJ	E-mail	251119114437791000000071350703
Ato ordinatrio	Ato ordinatrio	260203145808027000002151603894
Informao	Informao	260305140514199000002157483373
Certido	Certido	260305143204763000002157499526
Comprovante de Remessa	Outros Documentos	260305143735014000002157499933
Certido	Certido	260310101154974000002158323451
CERTIDAO	E-mail	260310101808110000002158323906
Ato ordinatrio	Ato ordinatrio	260414103553217000002165682709
Ofcio	Ofcio	260416155701633000002166463832
30020262775178	Ofcio	260416155720341000002166463953
Despacho	Despacho	260520154521263000002173702167



Despacho	Despacho	26052015452126300002173702167
Certido de Intimao	Certido de Intimao	26052017200168800002173749775
Certido	Certido	26052111114497300002173911274
Intimao	Intimao	26052111133162400002173911756
Petio intercorrente	Petio intercorrente	26060217453210200002176923314
Petio intercorrente	Petio intercorrente	26060318492213300002177219752
Promoo de arquivamento em Procedimento Investigatrio	Promoo de arquivamento em Procedimento Investigatrio	26062514594295900002182254120
Documento Comprobatrio	Documento Comprobatrio	26062514594307400002182254122
Documento Comprobatrio	Documento Comprobatrio	26062514594319100002182254123
Documento Comprobatrio	Documento Comprobatrio	26062514594328600002182254126
Petio - Emissao de Certido de Objeto e P	Petio - Emissao de Certido de Objeto e P	26070712410858700002184855823

